

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº 1.274 DE 26 DE MAIO DE 2015

**DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE META, PROPOSTA NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no exercício de 2015 a Ação 175 do Programa 012 – Assistência Social, do anexo I do Plano Plurianual – PPA 2014/2017, instituído pela Lei nº 1157, de 24 de setembro de 2013 e publicada em 09 de outubro de 2013, conforme segue:

**PROGRAMA: 012** – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AÇÃO: 175** – AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA PARA INCLUSÃO PRODUTIVA REGIONAL

**META:** Ampliação do Centro de Geração de Renda para Inclusão Produtiva Regional com um total de 270,00 m<sup>2</sup>, com recursos do convênio nº 787753/2013-MI e recursos do município.

**UNIDADE DE MEDIDA:** Metros quadrados (m<sup>2</sup>)

**PRODUTO ESPERADO:** Ampliação de 270,00 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados)

**PLANO DE APLICAÇÃO:** Ano de 2015 - R\$ 274.797,23;

Ano de 2016 - R\$ 68.699,30;

**Art. 2º** - Autoriza o Poder Executivo a incluir a ação na LDO para o Exercício de 2015 Lei nº 1225/2014 de 15 de julho de 2014 através do projeto atividade criado no art. 1º desta Lei e da mesma forma incluir a ação na LDO para o Exercício financeiro de 2016.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE MAIO DE 2015.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná